EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL 44/2025 – FAEPI

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de atender o **Projeto de Extensão Partiu IF**, objeto do Contrato nº 18/2024 – Reitoria, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública **Convocação para a banca de Heteroidentificação** do processo seletivo de **Alunos para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Partiu IF – Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)**, disciplinado pela Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, conforme abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Convocar os(as) candidatos(as) inscritos nas ações afirmativas pretos/pardos para a realização do procedimento de heteroidenticação de acordo com o edital 44/2025 – Faepi.

1.2 Divulgar a lista de convocação para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas das ações afirmativas pretos/pardos para a realização do procedimento de heteroidentificação para comprovação da condição de preto/pardo.

1.3 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas não passarão pelo procedimento de heteroidentificação.

1.4 A realização da Heterodientificação será no dia **04 de abril de 2025**, de acordo com o detalhamento abaixo:

Unidade	Endereço	Horário
Rio Branco	Campus Rio Branco Av. Brasil, n° 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903 - 068	Das 14:00hs às 17:00hs
Rio Branco Baixada do Sol	Escola Estadual Serafim da Silva Salgado Av. Sobral, 314 - Sobral, Rio Branco - AC, 69900- 000	Das 14:00hs às 17:00hs
Sena Madureira	Campus Sena Madureira Rua Francisca Sousa da Silva, nº 318, Bairro Getúlio Nunes Sampaio, Sena Madureira-AC, CEP: 69.940-000	Das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs
Tarauacá	Campus Tarauacá BR 364, Km 3501, Tarauacá/Acre, CEP 69.970-000	Das 8:00hs às 11:00hs e das

		14:00hs às 16:00h
Cruzeiro do Sul	Escola João Kubitschek Av. 25 de Agosto, 1712 – Eletroacre - . Cruzeiro do Sul – AC - 69980-000 Escola Estadual Abolon Moreira Av. Copacabana, 4438-4582 - Copacabana, Cruzeiro do Sul - AC, 69980-000	09:00hs 10:00hs

1.5 O processo de aferição da Banca de Heteroidentificação levará em consideração as características fenotípicas do candidato no momento da análise da banca e autodeclaração étnico-racial firmada durante o processo seletivo, resultando na emissão de parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

1.6 Serão indeferidas as autodeclarações que não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente de alegação de boa-fé.

1.7 Não serão considerados, no procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.8 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito à vaga destinada da cota a qual concorre e será realocado para a lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

1.9 O resultado do procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo será divulgado por meio de edital complementar, no qual constará, junto ao nome do candidato, a indicação de sua situação, informando se ela foi:

Deferida: quando a Banca de Heteroidentificação reconhecer características fenotípicas que confirmem a autodeclaração étnico-racial do candidato.

Indeferida: quando a Banca de Heteroidentificação não reconhecer características fenotípicas que confirmem a autodeclaração étnico-racial do candidato ou quando o candidato não enviar todos os documentos exigidos neste edital.

1.10O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site https://faepi.org/editais2025/.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos ou pardos), devem comparecer à Banca de Heteroidentificação para a verificação complementar da autodeclaração e comprovação do requisito para ingresso na vaga de ação afirmativa pretos/pardos, conforme estabelecido neste Edital.

2.2 Somente os(as) candidatos(as) convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer ao local, data e hora indicados no item 1.4.

2.3 O atendimento dos candidatos no procedimento de heteroidentificação será realizado por ordem de chegada.

2.4 Não será permitida a representação por procuração no procedimento de heteroidentificação.

2.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) identificar e cumprir o horário agendado para o comparecimento no procedimento de heteroidentificação.

2.6 O(a) candidato(a) que não comparecer no horário agendado para o procedimento de heteroidentificação deverá encaminhar para o e-mail do processo seletivo partiuifnorte@ifac.edu.br sua justificativa de falta, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do procedimento agendado para o candidato.Serão aceitas justificativas de falta nos seguintes casos:

a)Motivos de força maior, tais como doença grave do(a) candidato(a) ou de seu familiar direto, devidamente comprovada por meio de documentação médica;
b)Falecimento de familiar direto, com apresentação de certidão de óbito ou documento equivalente;
c)Situações de calamidade pública ou eventos imprevisíveis que impossibilitem o comparecimento, desde que comprovados de forma documental.

2.7 A comissão responsável pelo processo de seleção analisará as justificativas apresentadas e poderá deferir ou indeferir o pedido de justificativa de falta.

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 No ato deste procedimento, os(as) candidatos deverão ter em mãos;

a)documento de identificação oficial com foto;

b)Autorização do Uso da Imagem (Anexo II)

3.2 Os documentos deverão ser preenchidos e assinados no momento do procedimento de heteroidentificação.

3.3 É necessário que o responsável pelo candidato menor de 18 anos esteja com documento de idientificação oficial com foto

3.4 No caso de candidatos(as) menores de 18 anos, os responsáveis legais deverão preencher a assinar a Autorização de Uso de Imagem para Menores de 18 anos (Anexo II).

3.5 Fica expressamente proibido aos candidatos o uso de recursos ou adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, tais como óculos escuros, chapéus, bonés, entre outros.

3.6 Os equipamentos eletrônicos do(a) candidato(a) ou acompanhante (se houver) deverão permanecer desligados e guardados durante o procedimento.

3.7 Não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração, com exceção de:

3.8 Candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, que poderão contar com a presença de 01 (um) responsável legal durante a realização da heteroidentificação;

3.9 Candidatos(as) com deficiência, desde que devidamente comprovada a necessidade, que poderão contar com a presença de 01 (um) acompanhante durante a realização da heteroidentificação;

3.10 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes a manifestação verbal ou gestual que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

3.11O procedimento de heteroidentificação será conduzido de forma presencial pela Banca de Heteroidentificação, composta por 3 membros, constituída por profissionais capacitados e imparciais, que buscam garantir diversidade racial e de gênero em sua composição

3.12 A Banca de Heteroidentificação realizará a avaliação da autodeclaração dos candidatos, levando em consideração as características fenotípicas do(a) candidato(a) durante o processo de análise.

3.13 A análise das características fenotípicas será feita considerando a aparência externa do candidato, como cor da pele, traços faciais, textura do cabelo e outros elementos visíveis

3.14 A banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros;

3.15 A avaliação da banca resultará em um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a), com base na autodeclaração étnico-racial realizada no ato da inscrição do processo seletivo.

3.16 Não serão considerados, no procedimento de heteroidentificação, ascendência ou quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;

3.17 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado.

3.18 O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação terá sua autodeclaração indeferida e perderá o direito às vagas reservadas.

3.19 O(a) candidato(a) que for indeferido no procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer na vaga de ação afirmativa preto/pardo para qual se inscreveu e será realocado para concorrer nas vagas de escola pública, conforme sua classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os resultados da análise de documentos e procedimento de heteroidentificação o qual trata este edital complementar não terá validade nos processos seletivos futuros.

4.2 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Coordenação do Programa Partiu IF através do e-mail partiuifnorte@ifac.edu.br.

Manaus, 03 de abril de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução n° 31 – conselho curador, de 13/12/2021

ANEXO I - LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETREROIDENTIFICAÇÃO.

Campus Cruzeiro do Sul	
Seq.	**Nome**
1	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
2	ANDRIELE RODRIGUES ANDRADE
3	LAURA KAILANE TAVARES DE SOUZA
4	ALAF RIAN PINHEIRO MONTEIRO
5	ELIKERVERSON ALVES BORGES
6	JENNIFER LARISSA SANTOS DE SOUZA
7	EMILY SOPHIE DA SILVA SOUZA
8	HELEN SOPHIA FLORES SILVA
9	DANILO DE SOUZA ARAÚJO
10	ILANY YASMIN SANTOS DA SILVA
11	JOÃO GABRIEL LIMA DA SILVA
12	LUAN DE SOUZA DA SILVA
13	ADELIA DA COSTA FERREIRA
14	ANDREIA DIONÍSIO NASCIMENTO
15	EVERTON SOUZA DOS SANTOS
16	ISABELLE LORRANY TELES
17	KENDSON BRAIAN SILVA LIMA

Campus Rio Branco	
Seq.	Nome
1	ALICE SILVA MAGALHÃES
2	ANA CAROLINA RODRIGUES ANGELO
3	DAVID DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
4	EDUARDO SILVA DOS SANTOS
5	JOCINEIDE DE SOUSA LIMA
6	JOSE DA SILVA SOUZA
7	JOSE HENRIQUE DA SILVA BRAZILIANO
8	NÁTALY KÉSIA SABINO MEIRELES
9	PAULO MIZAEL DA SILVA LEITE
10	RAYELLI GONÇALVES DE MORAIS
11	RENAN SILVA DE SOUZA

Campus Sena Madureira	
Seq.	**Nome**
1	MARCOS RYAN FERREIRA FIGUEROTI,
2	VITÓRIA ESPINDOLA DE SOUZA,
3	RHYANNA DE LIMA ABREU,
4	DYGO MURILO HENRIQUE RIBEIRO,
5	MIRIÃ FLORES DE SOUZA,
6	KIRLIAN SILVA DE ALMEIDA,
7	MARIA VITÓRIA SIQUEIRA,
8	EMANUELLY CISTYNE SILVA DAMASCENO,
9	RYHANNA FERREIRA DE ANDRADE,
10	HALYF BRANDÃO GOMES,
11	LUDMILA NOGUEIRA DE QUEIROZ,
12	LUKAYAN SANTOS SOUZA,
13	MARIA ALYCIA IUMBRE SILVA,
14	KATCHELLY OLIVEIRA PIRES,
15	NATHALY NUNES DE SOUZA,
16	RYAN ELIEZE FERREIRA DA SILVA,
17	IZABELY CASTRO BRITO,
CADASTRO DE RESERVA	
1	VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA,
2	GUILHERME DA COSTA ARAUJO,
3	DANIEL ALVES DE LIMA,

Campus Tarauacá	
Seq.	**Nome**
1	VALDEMILSON DA SILVA RODRIGUES
2	GABRIEL CAVALCANTE MACHADO
3	FRANCISCA YASMIN CORREIA MATIAS
4	KILYAN ALBUQUERQUE DAVI
5	ANNY MIKELY AMBORZIO DA SILVA
6	FRANCISCO MICAEL DE MENDONÇA SILVA
7	ANA GABRIELA MARINHO BEZERRA
8	LETICIA MACHADO GOMES
9	LUDIMILA ALBUQUERQUE DA SILVA
10	ANA VITORIA VIEIRA DA ROCHA
11	SABRINA SOUZA DO NASCIMENTO
12	ESTEFANY KÉTLIN SOUZA DE AMORIM

13	JULIO CESAR LIMA AQUINO
14	ELINNY NOBRE ALVES
15	FRANCIELI DE CARVALHO MOURA
16	MARIA KETLYN SOUZA MARTINS
17	DANIELY DA SILVA NASCIMENTO
CADASTRO RESERVA	
1	RAMILE DE OLIVEIRA SILVA
2	YASMIN BARROS DOS SANTOS
3	GABRYELLA DIASA AMORIM BENIGNO
4	ROGERIO LUIS CONCEIÇÃOI VIANA
5	ARIEL NASCIMENTO DE ALENCAR
6	TAGNA RIANA CORREIA NASCIMENTO

Campus Rio Branco Baixada do Sol	
Seq.	**Nome**
1	ANDREY NASCIMENTO DOS SANTOS
2	GIOVANNA ALVES NAZARÉT -
3	ADRIELLY DA SILVA LIMA
4	LÚIS FERNANDO SANTOS BARBOSA
5	SERGIO HOTAVIO PEREIRA -
6	MATEUS NASCIMENTO DA SILVA -
7	MARIA CLARA NASCIMENTO RODRIGUES
8	VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
9	ANA MAYSA CAMILO DIOGENES
10	KARINA SILVA DOS SANTOS
11	LARA LIS SARAIVA DA SILVA
12	ANDRESSA DINIZ DE SOUZA
13	RAFAEL RÊGO FERREIRA
14	MIGUEL BRAGA DA SILVA
15	EDUARDO GIOVANE SILVEIRA DA SILVA
16	ALINY ROCHA DE LIMA -
17	BRAYAN SABINO SALES -
CADASTRO RESERVA	
1	BRUNNO JADSON GOMES DE ARAÚJO -
2	SANDRIELY RODRIGUES DA SILVA
3	BIANCA FERREIRA DA SILVA -
4	AGATHA SOARES SILVA -

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu,_____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) candidato(a)_____, que concorre ao Curso _____ no Campus _____ do Ifac. Autorizo a obtenção de sua imagem através de fotos e vídeos, para fins do procedimento de heteroidentificação e validação dos critérios exigidos para a vaga a qual concorre.

_____, _____de _____de 20___.

ANEXO III –

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA

(APENAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS)

Eu, _____ (nome do candidato),CPF_____, candidato ao curso FIC PARTIU IF, e data de nascimento __/___/____, me autodeclaro_____ (PRETO/PARDO). Estou ciente de que minha autodeclaração será aferida por Comissão de Heteroidentificação por meio de entrevista filmada, que serão considerados apenas os meus aspectos fenotípicos, e estou ciente das regras determinadas no Edital nº____/2025, inclusive dos critérios de desclassificação.

_____, ____de _____de 2025.

_____

Assinatura do declarante

_____

Assinatura do Representante legal (no caso de menor de idade)